



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## LEI Nº 1.491/2022

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial, a seguir:

010004.0824300313.099 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL, 459061 – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recurso 2001000000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de junho de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Espianada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003600380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003500310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.